PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.543/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO BISPO DA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO BISPO DA ROCHA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na' Folha 16, Quadra 15, lote nº 53, com limites e caracteristicas ' seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 61, pelo lado esquerdo com o lote nº 65, frente para V-185, fundos com ' quem de direito, medindo 09m40 de frente por 40m70 de lateral direita, com 40m60 de lateral esquerda, com 09m60 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vig' gor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ' DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal=